LEI Nº 2.077 DE 05 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre a Criação de Escolas Municipais

O Povo do Município de Januária-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais Pré-Escolar de Pandeiros, Moradeiras e Remansinho do município de Januária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 05 de janeiro de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração